

Nomeia empregados para compor a Comissão Permanente de Avaliação de Documentos.

O Presidente do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio Grande do Sul - CAU/RS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 35, III, da Lei 12.378/10 e pelos artigos 151, XLV, e 152 do Regimento interno do CAU/RS, homologado na 102ª Reunião Plenária Ordinária do CAU/BR;

PORTARIA PRESIDENCIAL № 065, DE 31 DE AGOSTO DE 2021.

Considerando que o CAU/RS tem como competência "zelar pela dignidade, independência, prerrogativas e valorização cultural e técnico-científica do exercício da Arquitetura e do Urbanismo", de acordo com o seu Regimento Interno;

Considerando a Portaria Nº 398, de 25 de novembro de 2019, emitida pelo Arquivo Nacional, que aprovou o Código de Classificação e a Tabela de Temporalidade e Destinação dos Documentos de Arquivo relativos às atividades-fim dos Conselhos de Fiscalização Profissional;

Considerando que, para atendimento à referida portaria, se faz necessária a criação de uma Comissão Permanente de Avaliação de Documentos, no âmbito do CAU/RS, com o objetivo de orientar e realizar o processo de análise, avaliação e seleção dos documentos produzidos e acumulados no seu âmbito de atuação para garantir a sua destinação final, nos termos da legislação vigente e das normas do Arquivo Nacional;

Considerando a Deliberação Plenária DPO/RS nº 1337/2021, de 13 de agosto de 2021, que homologou a instituição da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos – CPAD para o CAU/RS;

## **RESOLVE:**

Art. 1º Nomear como membros da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos, os(as) empregados(as) abaixo indicados:

a) Arquivista ou responsável pelos serviços arquivísticos e Presidente da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos, da Secretaria Geral:

Titular: Lisiane Ferreira Alves | Suplente: Josiane Cristina Bernardi

b) Da Gerência Administrativa e Financeira:

Titular: Thiago dos Santos Albrecht | Suplente: Luciana Eloy Lima

c) Da Gerência de Atendimento:



Titular: Suzi Righes | Suplente: Marina Leivas Proto

d) Da Gerência de Fiscalização:

Titular: Andréa Borba Pinheiro | Suplente: Amanda Elisa Barros Gehrke

e) Da Gerência Jurídica:

Titular: Cezar Eduardo Rieger | Suplente: Flávio Salomone Barros Silva

Art. 2º As competências, atividades e forma de funcionamento da Comissão são aquelas definidas na Deliberação Plenária DPO/RS nº 1337/2021.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Porto Alegre – RS, 31 de agosto de 2021.



TIAGO HOLZMANN DA SILVA:60092955053 2021.09.01 16:36:29 -03'00'

## **TIAGO HOLZMANN DA SILVA**

Presidente do CAU/RS